

De: Mario Luigi - Especialy <comercial01@especialy.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 20 de julho de 2022 10:21
Para: licitacao@coronelvvida.pr.gov.br
Assunto: Questionamentos - Concorrência Pública 05.2022

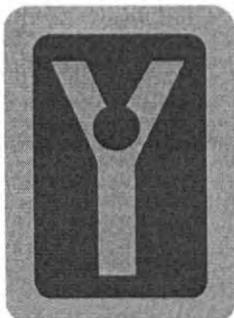
Prezados, bom dia!

Venho por meio desta, tempestivamente, com fulcro na Lei 8.666, questionar os seguintes pontos do Edital do **Concorrência Pública 05.2022**

1. Considerando a condição do referido Edital que versa sobre a condição de participação e a atual súmula 51 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde dita que “a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador” **é possível afirmar que empresas sancionadas nos art. 87, III da Lei Federal 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com outros entes da Administração Pública (e não com este órgão licitante), poderão participar do aludido certame?**
2. Esse serviço é prestado por qual empresa atualmente?
3. Qual o valor do vale transporte?
4. Qual a data prevista para início dos serviços?
5. Qual o valor do ISSQN?
6. Qual a data prevista para término do contrato atual?
7. A **procuração**, descrita no subitem 4.3.b., **poder-se-á apresentar com CERTIFICADO DIGITAL??**

Desde já agradeço à atenção!

Att



MÁRIO LUIGI PEREIRA FILHO
COMERCIAL

E-MAIL: COMERCIAL01@ESPECIALY.COM.BR

M: (11) 98937-4617

T: (11) 2091-6101

W: WWW.ESPECIALY.COM.BR

ENDEREÇO: RUA FLAMENGO, 38 - CHÁCARA CALIFORNIA
SÃO PAULO - SP



ANTES DE IMPRIMIR PENSE NA RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O MEIO AMBIENTE!
ESTA MENSAGEM E SEUS ARQUIVOS SÃO CONFIDENCIAIS E DESTINA-SE UNICAMENTE PARA A PESSOA OU ENTIDADE À QUAL É ENDEREÇADA. SE VOCÊ RECEBERU ESTA MENSAGEM POR ERRO, POR FAVOR, CONTATE O E-MAIL DO REMETENTE E ELIMINE TODAS AS CÓPIAS DO SEU SISTEMA. QUALQUER OPINÃO EXPRESSADA NESTA MENSAGEM PODE SER PESSOAL DO SEU AUTOR E NÃO NECESSARIAMENTE EXPRESSA AS OPINIÕES DA EMPRESA DO FILIADO.

De: licitacao@coronelvvida.pr.gov.br
Enviado em: sexta-feira, 22 de julho de 2022 15:33
Para: 'Mario Luigi - Especialy'
Assunto: Questionamentos - Concorrência Pública 05.2022

Boa tarde

Segue respostas:

1. Considerando a condição do referido Edital que versa sobre a condição de participação e a atual súmula 51 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, onde dita que "a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador" **é possível afirmar que empresas sancionadas nos art. 87, III da Lei Federal 8.666/93 e no art. 7º da Lei Federal 10.520/02, com outros entes da Administração Pública (e não com este órgão licitante), poderão participar do aludido certame?**

Resposta: Conforme previsto no edital no item 3, subitem 3.2 alínea "f) O presidente da Comissão de Licitação fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná - <https://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidos.aspx> e no sítio da Tribunal de Contas da União através do link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntada cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe."

No dia de sessão será feita a consulta ao do TCE/PR e TCU.

Lembramos que, conforme Art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, incisos XI e XII, entende-se que:

XI - Administração Pública - a administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e das fundações por ele instituídas ou mantidas;

XII - Administração - órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente;

2. Esse serviço é prestado por qual empresa atualmente?

Resposta: CTR3 Prestadora de Serviços

3. Qual o valor do vale transporte?

Resposta: R\$ 3,11

4. Qual a data prevista para início dos serviços?

Resposta: A execução dos serviços será iniciada no dia útil imediatamente posterior à assinatura do contrato.

5. Qual o valor do ISSQN?

Resposta: Na planilha está 5%, mas vai depender do regime tributário de cada empresa.

6. Qual a data prevista para término do contrato atual?

Resposta: Dia 18 de setembro de 2022 ou assim que for homologado e assinado o novo contrato.

7. A **procuração**, descrita no subitem 4.3.b., **poder-se-á apresentar com CERTIFICADO DIGITAL??**

Resposta: Sim